

INFORMAÇÕES DO BANCO SOFISA S.A. EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM 481/09

**ESSE DOCUMENTO TRATA DAS INFORMAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO BANCO SOFISA S.A., A SER REALIZADA EM
23.12.2015.**

**PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO
LTDA, COM AS INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO 20-A, DA INSTRUÇÃO CVM Nº
481/09.**

1. Protocolo e justificção da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

Anexo 1 – Protocolo de Incorporação

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Anexo 2 – Ata da Reunião de Quotistas

3. Descrição da operação, incluindo:

- a. Termos e condições.
- b. Obrigações de indenizar:
 - i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas;
 - ii. Caso a operação não se concretize;
- c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.
- d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores;
- e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão;
- f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários;

Incorporação da Sofisa Serviços Gerais de Administração Ltda. pelo Banco Sofisa S/A, mediante o cancelamento das quotas de sua titularidade e pagamento ao quotista minoritário do valor de sua participação, calculada com base no valor do PL da sociedade (R\$ 4.031.889,93 x 0,01% = R\$ 403,29). Não há previsão sobre a não

concretização da operação; alterações ou concessões especiais de obrigações e vantagens concedidas em razão da operação societária.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Os negócios sociais manter-se-ão como conduzidos atualmente, apenas incrementados pelo ganho de produtividade e economia esperada com a incorporação.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

- i. Sinergias;
- ii. Benefícios fiscais;
- iii. Vantagens estratégicas;

b. Custos;

c. Fatores de risco;

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas;

e. Relação de substituição;

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle;
- Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

A operação trará benefícios para a Sofisa Serviços e para o Banco Sofisa, na medida em que propiciará a racionalização administrativa das empresas envolvidas e permitirá que os esforços de suas respectivas administrações sejam otimizados no desenvolvimento de suas atividades, inclusive quanto ao cumprimento de obrigações principais e acessórias de natureza fiscal, administrativa e regulatória.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

Anexo 03 – ARCA_16112015

Anexo 04 – ARCA_04122015

Anexo 05 - Ata Reunião CFiscal 04122015

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Anexo 06 – Laudo de Avaliação

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não há.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não há.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Anexo 07 - DF

10. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Anexo 07 - DF

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

- a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.24 do formulário de referência;
- b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência;
- c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência;
- d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência;

e. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência;

N/A

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência;

Inalterado

13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Não há.

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não há.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação:

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

- iv. Operações de venda em mercados regulamentados
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

- i. Operações de compra privadas
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes
- ii. Operações de venda privadas
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes
- iii. Operações de compra em mercados regulamentados
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes
- iv. Operações de venda em mercados regulamentados
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes

Não há.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não há.

LISTA DE ANEXOS

Anexo 01 - Protocolo de Incorporação.

Anexo 02 - Ata da Reunião de Quotistas.

Anexo 03 - ARCA 16112015.

Anexo 04 - ARCA 04122015.

Anexo 05 - Ata Reunião Conselho Fiscal 04122015.

Anexo 06 - Laudo de Avaliação.

Anexo 07 – DF.

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DE SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA. POR BANCO SOFISA S/A

SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos n.º 1.496 – Jardim Paulista, CEP:01418-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.721/0001-72 e no Registro do Comércio NIRE nº 35219397952, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social (“Incorporada” ou simplesmente, “Sofisa Serviços”); e

BANCO SOFISA S/A, sociedade com sede em São Paulo – SP na Alameda Santos, nº 1.496 – Jardim Paulista – CEP: 01418-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.889.128/0001-80 e no Registro do Comércio NIRE: 35300100638, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social (“Incorporador” ou, simplesmente, “Banco Sofisa”);

em atendimento ao disposto nos artigos 224 da Lei n.º 6.404/76, e ao disposto no artigo 1.116 da Lei 10.406/2002, resolvem celebrar o presente Protocolo de Incorporação, com o objetivo de estabelecer os termos e condições aplicáveis à incorporação da Sofisa Serviços pelo Banco Sofisa, condicionada à aprovação dos seus respectivos sócios.

1. Condições Gerais de Incorporação

A Sofisa Serviços será incorporada pelo Banco Sofisa, com a sua absorção e, conseqüentemente, extinção da Sofisa Serviços.

O presente Protocolo de Incorporação será submetido aos sócios-quotistas, representando a totalidade do capital social da Sofisa Serviços, em 16 de novembro de 2015, e ao Conselho de Administração do Banco Sofisa, para deliberação. Após a sua aprovação serão firmados os documentos societários necessários à sua consumação.

2. Inexistência de Relação de Substituição

O capital social da Sofisa Serviços é de R\$ 2.366.722,50 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) representado por 15.749.836 quotas, assim distribuídas:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	Participação
Banco Sofisa S/A	15.748.264	2.366.486,30	99,99%
Espólio do Sr. Varujan Burmaian	1.572	236,20	0,01%
Total	15.749.836	2.366.722,50	100,00%

Em decorrência da incorporação, todas as quotas do capital social da Sofisa Serviços serão canceladas. Não haverá aumento do capital social e, conseqüentemente, não serão emitidas novas ações pelo Banco Sofisa.

3. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada Sofisa Serviços

O patrimônio líquido da Sofisa Serviços, que será absorvido integralmente pelo Banco Sofisa será avaliado por seu valor contábil, levando-se em consideração os valores dos registros contábeis constantes do Balanço Patrimonial levantado em 31 de outubro de 2015, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária vigente. A avaliação terá como data-base o dia 31 de outubro de 2015.

As variações patrimoniais que ocorrerem no patrimônio vertido entre a data-base e a data da incorporação, se for o caso, serão absorvidas pelo Banco Sofisa, tanto em relação aos eventuais resultados positivos como com relação aos negativos, originados das mutações verificadas nesse período.

4. Quotas da Sofisa Serviços

Conforme indicado no item 2 acima, em decorrência da incorporação a totalidade das quotas de emissão da Sofisa Serviços serão canceladas. As quotas da Sofisa Serviços de propriedade do Espólio do Sr. Varujan Burmaian serão resgatadas, mediante o pagamento de valor que será apurado com base no valor do patrimônio líquido, de acordo com o último Balanço levantado em 31 de outubro de 2015.

5. Valor do Capital Social do Banco Sofisa após a Incorporação da Sofisa Serviços

Conforme indicado no item 2 acima, com a Incorporação da Sofisa Serviços não haverá aumento do capital do Incorporador e conseqüentemente, não serão emitidas novas ações pelo Banco Sofisa.

O Capital Social do Banco Sofisa é de R\$ 635.700.092,85 (seiscentos e trinta e cinco milhões, setecentos mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 137.747.421 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentas e vinte e uma) ações, sendo 97.140.150 (noventa e sete milhões, cento e quarenta mil, cento e cinquenta) ações ordinárias e 40.607.271 (quarenta milhões, seiscentos e sete mil, duzentas e setenta e uma) ações preferenciais.

6. Outros Termos e Condições da Incorporação

O Banco Sofisa assumirá e, portanto, responderá integralmente por todas as obrigações da Sofisa Serviços existentes no momento da incorporação, nos termos da regulamentação legal.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

Banco Sofisa S/A

Alexandre Burmaian

Eduardo Antônio Landi Poloni

Sofisa Serviços Gerais de Administração Ltda.

Alexandre Burmaian

Pepe Diaz Alencar de Melo

**SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LIMITADA
CNPJ/MF nº 06.990.721/0001-72**

NIRE Nº 35219397952

**ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

1 - DATA, HORA E LOCAL:

16 de novembro de 2015, 10:30 horas, na sede da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos n.º 1.496 – Jardim Paulista, CEP:01418-100.

2 – PRESENÇA:

Sócios quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade e os peritos avaliadores para preparação do Laudo de Avaliação.

3 – MESA DIRIGENTE:

Sr. Alexandre Burmaian – Presidente

Sr. Eduardo Antônio Landi Poloni – Secretário

4- CONVOCAÇÃO:

Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios quotistas.

5- DELIBERAÇÕES:

Foram adotadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

a) Aprovar o Protocolo de Incorporação estabelecendo os termos e condições básicas da incorporação da Sociedade pelo BANCO SOFISA S/A, sociedade com sede em São Paulo – SP na Alameda Santos, nº 1.496 – Jardim Paulista – CEP: 01418-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.889.128/0001-80 e no Registro do Comércio NIRE: 35300100638 (“Banco Sofisa”), nos termos do artigo 1.116 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do artigo 224 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

- b) Aprovar a Justificação da Incorporação, apresentada pelos administradores da Sociedade em 16 de novembro de 2015;
- c) Ratificar a nomeação dos Srs. João Alves de Campos, Alexandre Manoel de Souza e Leandro Marcos Ferreira Silva, para atuarem como peritos na avaliação do patrimônio líquido da Sociedade;
- d) Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, previamente preparado pelos peritos avaliadores. Em complementação ao Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, os peritos avaliadores declararam que os seus livros de escrituração encontravam-se revestidos de todas as formalidades legais, tendo sido elaborados com clareza e boa forma mercantil;
- e) Aprovar a incorporação da Sociedade pelo Banco Sofisa, nos termos do Protocolo e da Justificação de Incorporação apresentados, sem aumento de capital, com a extinção das quotas representativas do capital social da Sociedade, ou alterações no Estatuto Social do Banco Sofisa;
- f) Autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação, especialmente os pertinentes aos lançamentos contábeis, registros públicos e demais providências correlatas, autorizando-os, inclusive, a prestar declarações suplementares destinadas à averbação nos cartórios de imóveis e demais registros públicos referentes aos bens que, por força da incorporação ora aprovada, são absorvidos pela Sata Sociedade.

6 – ENCERRAMENTO:

Lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos componentes da mesa e sócios quotistas.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

MESA DIRIGENTE:

ALEXANDRE BURMAIAN
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO LANDI POLONI
Secretário

Sócios Quotistas:

Banco Sofisa S/A

ALEXANDRE BURMAIAN e EDUARDO ANTÔNIO LANDI POLONI

Espólio de Varujan Burmaian

Inventariante: **Hilda Diruhy Burmaian**

Advogada: Paula Cássia Gomes Esteves

OAB/SP N° 352.533

Testemunhas:

Nome:
CPF N°
RG N°

Nome:
CPF N°
RG N°

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80
NIRE 35.300.100.638

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 16 de novembro de 2015, às 10h, na sede social do Banco Sofisa S.A. (“Sociedade”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1.496, Bairro Jardim Paulista, CEP 01418-100.

Presença: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade, acham-se presentes os Srs. Alexandre Burmaian, Antenor Araken Caldas Farias, Antonio Carlos Feitosa, Geraldo José Gardenali e Gilberto Maktas Meiches, verificando-se a composição de quorum suficiente para a instalação da Reunião do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas abaixo.

Mesa: Presidente: Gilberto Maktas Meiches
Secretário: Antonio Carlos Feitosa

Ordem do dia:

1. Exame, discussão e aprovação do Protocolo de Justificação de Incorporação da Sofisa Serviços Gerais de Administração LTDA, sociedade com sede em São Paulo – SP na Alameda Santos, nº 1.496 – Jardim Paulista – CEP: 01418-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.721/0001-72 (“Sofisa Serviços”), firmado em 16 de novembro de 2015 pela Companhia;
2. Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação firmado em 31 de outubro de 2015; e
3. Aprovação da incorporação da Sofisa Serviços pela Sociedade, na forma do Artigo 227 da Lei nº 6.404/1976 e artigo 17, inciso “e” do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações:

1. Aprovar o Protocolo de Incorporação estabelecendo os termos e condições básicas da incorporação da Sofisa pela Companhia;
2. Aprovar a Justificação da Incorporação, apresentada pelos administradores da Companhia em 16 de novembro de 2015;

3. Ratificar a nomeação dos Srs. João Alves de Campos, Alexandre Manoel de Souza e Leandro Marcos Ferreira Silva, para atuarem como peritos na avaliação do patrimônio líquido da Sofisa Serviços;

4. Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, previamente preparado pelos peritos avaliadores. Em complementação ao Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sofisa Serviços, os peritos avaliadores declararam que os seus livros de escrituração encontravam-se revestidos de todas as formalidades legais, tendo sido elaborados com clareza e boa forma mercantil;

5. Aprovar a incorporação da Sofisa Serviços pela Sociedade, nos termos do Protocolo e da Justificação de Incorporação apresentados, sem aumento de capital, com a extinção das quotas representativas do capital social da Sociedade;

6. Autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação, especialmente os pertinentes aos lançamentos contábeis, registros públicos e demais providências correlatas, autorizando-os, inclusive, a prestar declarações suplementares destinadas à averbação nos cartórios de imóveis e demais registros públicos referentes aos bens que, por força da incorporação ora aprovada;

7. Recomendar para aprovação, pelos acionistas em Assembléia Geral, a proposta de incorporação, pela Sociedade, de sua controlada Sofisa Serviços, com vista à redução de custos operacionais e otimização de recursos da Sociedade.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida pelo Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos.

Gilberto Maktas Meiches
Presidente

Antonio Carlos Feitosa
Secretário

Esta ata é idêntica à que consta no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração.

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80
NIRE 35.300.100.638

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: 04 de dezembro de 2015, às 17:30 horas, na sede social do Banco Sofisa S.A. (“Sociedade”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1.496, Bairro Jardim Paulista, CEP 01418-100.

Presença: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade acham-se presentes os Srs. Alexandre Burmaian, André Jafferian Neto, Antenor Araken Caldas Farias, Geraldo José Gardenali, Antônio Carlos Feitosa e Gilberto Maktas Meiches, verificando-se a composição de quorum suficiente para a instalação da presente reunião, conforme assinaturas apostas abaixo.

Mesa: Sr. Gilberto Maktas Meiches – Presidente
Sr. Antonio Carlos Feitosa - Secretário

Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2015, as 10:00 horas na sede da Companhia.

Deliberações: Após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia os Senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade:

Aprovar, nos termos da alínea “b”, do artigo 17 do Estatuto Social da Sociedade, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para:

1. Exame, discussão e aprovação do Protocolo de Justificação de Incorporação da Sofisa Serviços Gerais de Administração LTDA, sociedade com sede em São Paulo – SP na Alameda Santos, nº 1.496 – Jardim Paulista – CEP: 01418-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.721/0001-72 (“Sofisa Serviços”), firmado em 16 de novembro de 2015 pela Companhia;
2. Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação firmado em 31 de outubro de 2015; e

3. Aprovação da incorporação da Sofisa Serviços pela Sociedade, na forma do Artigo 227 da Lei nº 6.404/1976.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida pelo Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Gilberto Maktas Meiches
Presidente

Antônio Carlos Feitosa
Secretário

Esta ata é idêntica à que consta no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração.

**BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta**

**CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80
NIRE 35.300.100.638**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

DATA, HORA E LOCAL: 04 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede social do Banco Sofisa S.A (“Sociedade”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1.496, Bairro Jardim Paulista, CEP 01418-100.

PRESENÇA: Convocados regularmente todos os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, acham-se presentes os Srs. Luiz Cláudio Fontes, Daniela Maluf Pfeiffer e Claudete Aparecida Rossi, verificando-se a composição de quorum suficiente para a sua instalação, conforme assinaturas apostas abaixo.

MESA DIRETORA:

Presidente: Sr. Luiz Cláudio Fontes
Secretário: Dra. Paula Cassia Gomes Esteves

ORDEM DO DIA:

1. Apreciar a proposta, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, acerca da incorporação da sociedade Sofisa Serviços Gerais de Administração Ltda. (“Sofisa Serviços”) pelo Banco Sofisa S/A, bem como opinar acerca da referida operação.

DELIBERAÇÕES:

1. Foram colocados à disposição dos membros do Conselho Fiscal: (i) Protocolo de Incorporação da Sofisa Serviços pelo Banco Sofisa S/A, firmado em 16 de novembro de 2015; (ii) Justificação de Incorporação, firmada em 16 de novembro de 2015; e (iii) Laudo de Avaliação firmado em 31 de outubro de 2015.

2. O Conselho Fiscal, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, do artigo 163 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e, nos limites da sua competência, opina favoravelmente à aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária do Banco Sofisa S/A, da incorporação da sociedade Sofisa Serviços pelo Banco Sofisa S/A, nos termos dos documentos apresentados, tendo emitido seu parecer na forma que consta do Anexo I à presente ata.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes.

Assinaturas: Presidente: Sr. Luiz Cláudio Fontes, Secretário: Dra. Paula Cassia Gomes Esteves. Conselheiros: Sr. Luiz Cláudio Fontes, Sra. Daniela Maluf Pfeiffer e Dra. Claudete Aparecida Rossi.

Luiz Cláudio Fontes
Presidente

Paula Cassia Gomes Esteves
Secretária

Esta ata é idêntica à que consta no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal.

ANEXO I DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Sofisa S/A, no exercício da atribuição que lhes é conferida pelo inciso III, do artigo 163 da Lei das S.A. e, nos limites da sua competência, examinaram a proposta de incorporação da sociedade Sofisa Serviços Gerais de Administração Ltda. pelo Banco Sofisa S/A, nos termos do Protocolo de Incorporação da Sofisa Serviços pelo Banco Sofisa S/A, firmado em 16 de novembro de 2015; (ii) da Justificação de Incorporação, firmada em 16 de novembro de 2015; e (iii) do Laudo de Avaliação firmado em 31 de outubro de 2015, e, com base no referido exame, verificaram que os documentos apresentados estão em conformidade com os requisitos legais previstos na legislação aplicável, tendo opinado favoravelmente à aprovação, pelos acionistas do Banco Sofisa S/A, a serem reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 04 de dezembro de 2015.

Luiz Cláudio Fontes
Presidente

Paula Cassia Gomes Esteves
Secretária

Esta ata é idêntica à que consta no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os signatários do presente Laudo de Avaliação, os Srs. **João Alves de Campos**, brasileiro, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP200058/O-0, portador do CPF nº 075.807.908-74; **Alexandre Manoel de Souza**, brasileiro, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP225541/O-0, portador do CPF nº 181.309.598-10; e **Leandro Marcos Ferreira Silva**, brasileiro, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP308674/O-5, portador do CPF nº 341.260.658-81; todos residentes em São Paulo, com escritório na Alameda Santos, nº 1.496 - 2º andar - Jardim Paulista - CEP 01418-100, São Paulo - SP, doravante em conjunto denominados “**AVALIADORES**”, foram indicados pelo sócio administrador da **SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sociedade com sede em São Paulo-SP, na Alameda Santos, nº 1.496 - Jardim Paulista - CEP 01418-100, inscrita no CNPJ sob nº 06.990.721/0001-72 e no Registro do Comércio sob NIRE 35219397952, doravante denominada “**SOFISA SERVIÇOS**” para avaliar o patrimônio líquido contábil da **SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, para sua incorporação pela **BANCO SOFISA S/A** sociedade com sede em São Paulo-SP, na Alameda Santos, nº 1.496 - Jardim Paulista - CEP 01418-100, inscrita no CNPJ sob nº 60.889.128/0001-80 e no Registro do Comércio sob NIRE 35300100638, doravante denominada “**BANCO SOFISA**”, e sua conseqüente extinção.

Nesse sentido, formulamos o presente “**LAUDO DE AVALIAÇÃO**”, para instrumentalizar o resultado de nossos trabalhos.

1. OBJETO E DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

- 1.1. O presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** tem por objetivo atender às exigências do artigo 8º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
- 1.2. O objetivo da presente avaliação consiste em fazer parte do processo de incorporação pelo “**BANCO SOFISA**”, do patrimônio líquido contábil da “**SOFISA SERVIÇOS**”, com sua consequente extinção, e não deve ser utilizado para quaisquer outros fins.

2. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DOS EXAMES EFETUADOS

O **LAUDO DE AVALIAÇÃO** do patrimônio líquido contábil foi elaborado com base no balanço patrimonial da empresa “**SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA**”, levantado em 31 de outubro de 2015, elaborado sob a responsabilidade da administração da **SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

3. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da **SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, conforme balanço patrimonial (anexo I) em 31 de outubro de 2015 é de **R\$ 4.032.889,93** (Quatro milhões, trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), e está registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Dos exames e verificações efetuados

Tendo em vista a finalidade do trabalho e os critérios de avaliação mencionados no item 2, os nossos procedimentos de revisão incluíram a verificação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis, e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas para a determinação dos ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido contábil da **SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A presente avaliação foi observada com a estreita observância dos postulados dos Códigos de Ética do Conselho Federal de Contabilidade e do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a esclarecer, concluímos o trabalho condensado no presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, constituído de 3 (três) folhas digitadas, impressas e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

São Paulo, 31 de outubro de 2015.

João Alves de Campos
CRC 1SP200058/O-0

Alexandre Manoel de Souza
CRC 1SP225541/O-0

Leandro Marcos Ferreira Silva
CRC 1SP308674/O-5

SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 2015 - (VALORES EM R\$)

CIRCULANTE	4.510.177
DISPONIBILIDADES	129.153
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	3.187.452
Certificado de Depósito Bancário	3.187.452
OUTROS CRÉDITOS	1.193.573
Diversos	1.193.573
PERMANENTE	3.347
INVESTIMENTOS	1.087
Participação em coligadas no País	1.087
IMOBILIZADO DE USO	2.260
Imobilizações em curso	4.691
Depreciações acumuladas	(2.431)

ATIVO **4.513.525**

SOFISA SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 2015 - (VALORES EM R\$)

CIRCULANTE	480.635
OUTRAS OBRIGAÇÕES	480.635
Fiscais e previdenciárias	422.475
Diversos	58.160
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.032.890

PASSIVO **4.513.525**